

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI N° 3.244

Dispõe sobre concessão de Título Definitivo de um terreno Urbano, a Sr. Maria Brito do Nascimento no Município de São João do Araguaia.

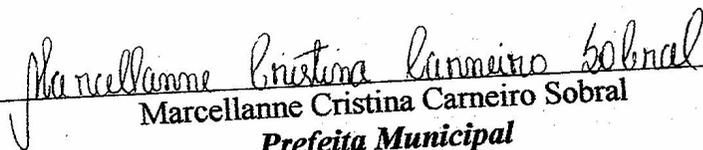
A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Araguaia, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1° Fica o poder executivo Municipal de São João do Araguaia, Autorizado a auto conceder por **TÍTULO DEFINITIVO**, um terreno do Patrimônio Público Municipal a **Sr. Maria Brito do Nascimento**, localizado na Avenida Hilda Paz, Vila Ponta de Pedra do Araguaia, Município São João do Araguaia/PA.

Artigo 2° O Referido terreno tem limites, dimensões e características seguintes:
Pela frente com a mencionada Avenida Hilda Paz medindo 20,00m; pelo lado direito com a Rua Aderico Brito medindo 30,00m; pelo lado esquerdo com o senhor Tião medindo 30,00m; e aos fundos com o senhor Isaiás medindo 15,80m; totalizando uma área de 537,00m² com um perímetro de 95,80 metros.

Artigo 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Araguaia, 6 de dezembro de 2021



Marcellanne Cristina Carneiro Sobral

Prefeita Municipal

Marcellanne Cristina Carneiro Sobral
PREFEITA MUNICIPAL S. J. A.